Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de novembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2025.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45561/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 102.500,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil	R$ 2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 102.500,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	**R$ 2.900,00**
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.900,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	**R$ 27.800,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.800,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	**R$ 38.000,00**
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.500,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	**R$ 33.800,00**
3.1.90.15.00.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 5.600,00
3.1.90.46.00.00.00 -Auxilio Alimentação	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.700,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 4.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 102.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 19/11/2025 09:57:50
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/cT13f para